



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**DECRETO N.º 29, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2025.**

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei n.º 965, de 25 de abril de 2025.

Considerando o art. 3º da Lei Complementar n.º 138/2023, de 18 de abril de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o dia 05 de maio de 2025 como data inicial para obter os benefícios de acordo com a Lei nº 965 de 25 de abril de 2025.

Art. 2º O prazo para obtenção dos benefícios será até a data de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião, 30 de abril de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
**Prefeito Municipal**

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

**Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso**

**E-mail: pmpesper@terra.com.br**

**Site: portoesperdiao.mt.gov.br**